



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
DIÁRIO – OFICIAL



ANO I – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021.
EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PALÁCIO SERAPIÃO RAMOS
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 23.697.857/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Dispõe Sobre a Criação Do Brasão da Câmara Municipal De São Luís Gonzaga Do Maranhão, Estado Do Maranhão, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ficou promulgada a presente resolução:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 13, §2º, assegura aos Poderes Executivos e Legislativos a adoção de símbolos próprios;

CONSIDERANDO que têm eles plena liberdade para legislar a respeito do tema, representando nesses símbolos a cultura, a história, o progresso e suas condições naturais;

CONSIDERANDO que até hoje o Parlamento do Município não tem registrada uma marca própria – um brasão – que fundamente sua referência entre os Poderes constituídos;

CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão se apresente publicamente por uma identificação que proporcione uma identidade própria;

CONSIDERANDO, enfim, que esse é o desejo dos Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica oficialmente criado o Brasão da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, conforme descrição abaixo, reproduzido na forma do Anexo I.

Art. 2º. O Brasão de que trata o artigo anterior, é o símbolo representativo da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Art. 3º. As cores predominantes do Brasão são: Amarelo, Verde e Preto.

Art. 4º. As dimensões oficiais do Brasão são: pode ser fabricado em várias dimensões, maiores ou menores, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções de todos os outros elementos que integram ou formam o referido símbolo representativo da Câmara Municipal.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



Câmara Municipal
São Luís Gonzaga do Maranhão
Palácio Serapião Ramos
Gabinete do Presidente
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Art. 5º. O Brasão, ora instituído como símbolo do Poder Legislativo Municipal, poderá ser utilizado na correspondência oficial, papéis, folders, convites, cartões, meio eletrônico e outros documentos de uso geral da Casa.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 22 de junho de 2021.

VICE – PRESIDENTE

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

